



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 047/2018

Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2018, cujo objeto é o fornecimento e instalação de gradis e portão metálico novos e para a recuperação de parte de dois portões existentes nos Cartórios Eleitorais de São José/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 290 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 54.545/2017 (Pregão n. 010/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa KM Indústria de Esquadrias Metálicas EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa KM INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EIRELI, estabelecida na Rua Laura Cavalcante, n. 59, São João ME, Tubarão/SC, CEP 88708-460, telefone (48) 3628-2910, e-mail kmestruturas@outlook.com, inscrita no CNPJ sob o n. 23.081.206/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Jaisson Gomes Bernardo, inscrito no CPF sob o n. 058.459.229-92, residente e domiciliado em Tubarão/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 010/2018, com o acréscimo de material ao seu objeto.

1.2. O comprimento dos gradis em alambrado retangular de aço galvanizado contemplado na subcláusula 1.2.1 do Contrato passa a ser de 29,81m (vinte e nove vírgula oitenta e um metros).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 010/2018 o valor de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor total de R\$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2018NE000654, em 18/04/2018,

no valor de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 010/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 25 de abril de 2018.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JAISSON GOMES BERNARDO
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS